

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

▶ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 328/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2026/0824,**

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **JACKELYNE FLORENTINO NASCIMENTO**, matrícula 780.223-9, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Mamanguape/PB, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2026.**

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 329/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2026/0941,**

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, ao servidor **REGINALDO FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula 780.029-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Departamento de Segurança e Transporte/DPPB, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2026.**

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 330/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE revogar, a pedido, a Portaria nº 928/2025-DPPB/GDPG, publicada em 15 de setembro de 2025, que designou a Defensora Pública KLÉBIA MARIA LUDGERIO BORBA, Símbolo DP-3, matrícula nº 83.286-3, membro desta Defensoria, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, com efeitos a contar da data da publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 331/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública BRUNA ANDRADE DO VALLE DIAS, Símbolo DP-1, matrícula nº 780.358-3, membro desta Defensoria Pública, para atuar, como primeiro exercício de substituição cumulativa, no âmbito do Programa Defensoria Digital, com efeitos a contar da data da publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 332/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 302/2026-DPPB/GDPG, publicada em 17 de março do corrente ano, que designou a Defensora Pública LAÍS DE QUEIROZ NOVAIS, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.071-1, para atuar como segundo exercício de substituição cumulativa, no Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 333/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública LAÍS DE QUEIROZ NOVAIS, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.071-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar como segundo exercício de substituição cumulativa no âmbito do Programa Defensoria Digital, com atuação exclusiva nas demandas do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual, com efeitos a contar da data da publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 334/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 300/2026-DPPB/GDPG publicada em 17 de março do corrente ano, que designou o Defensor Público MARCEL JOFFILY DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.054-1, membro desta Defensoria Pública, para atuar, como segundo exercício de substituição cumulativa, no Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 335/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar o Defensor Público MARCEL JOFFILY DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar como segundo exercício de substituição cumulativa, no âmbito do Programa Defensoria Digital, com atuação exclusiva nas demandas do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual, com efeitos a contar da data da publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 336/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 296/2026-DPPB/GDPG, publicada em 16 de março do corrente ano, que designou o Defensor Público PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula n.º 780.060-6, membro desta Defensoria Pública, para atuar, como primeiro exercício de substituição cumulativa, no Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 337/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução n.º 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar o Defensor Público PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula n.º 780.060-6, membro desta Defensoria Pública, para atuar, como primeiro exercício de substituição cumulativa, no âmbito do Programa Defensoria Digital, com atuação exclusiva nas demandas do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual, com efeitos a contar da data da publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 338/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula n.º 79.160-1, membro desta Defensoria, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, patrocinar a defesa de Francisco Wellington Pereira Feitosa, nos autos da Ação Penal n.º 0800441-97.2023.8.15.0211, em tramitação na 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, inclusive com participação na audiência designada para o dia 25/03/2026, às 9h, na referida Comarca, em razão da existência de teses conflitantes entre réus.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 339/2026-DPPB/GDPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-4, matrícula n.º 73.979-1, membro desta Defensoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, patrocinar a defesa de Marcus Ulisses de Paulo, nos autos da Ação Penal n.º 0800441-97.2023.8.15.0211, em tramitação na 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, inclusive com participação na audiência designada para o dia 25/03/2026, às 9h, na referida Comarca, em razão da existência de teses conflitantes entre réus.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 340/2026-DPPB/GDPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, Matrícula n.º 90.710-3, membro desta Defensoria Pública, para que, sem prejuízo de suas funções, atue na defesa de Larissa Silva dos Santos durante a audiência de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), referente ao Processo n.º 0831549-27.2025.8.15.0001, a ser realizada no dia 20 de março do corrente ano, às 08:30 horas, na 33ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campina Grande.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 341/2026-DPPB/GDPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LAURA NEUMA CÂMARA BONFIM SALES**, Símbolo DP-3, Matrícula n.º 104.846-5, Membro desta Defensoria, com titularidade e exercício na Vara Única da Comarca de Areia, para, na qualidade de substituta legal e sem prejuízo de suas funções, atuar como Curadora Especial de J.B.L.D.A, nos autos do processo n.º 0800572-51.2025.8.15.0551, em tramitação na Vara Única da Comarca de Remígio, haja vista a Defensora Pública com atuação naquela unidade judiciária já atuar em favor da parte autora.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 342/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC2026/00931**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Diogo Patrick Geraldo Parreira, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0019578-05.2012.8.15.0011, no dia 23/03/2026, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 343/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/0933**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Tiago Felipe de Oliveira da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0006037-89.2018.8.15.0011, no dia 24/3/2026, pelas 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 345/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC2026/00935**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Matheus Henrique de Melo, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0811112-96.2024.8.15.0001, no dia 25/03/2026, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 346/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC 2026/00934**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-4, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado José Luis da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0800871-88.2023.8.15.1071, designado para o dia 24/03/2026, às 9h, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de Jacaraú/PB.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 347/2026–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo abaixo relacionado,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Defensora Pública, no período de 23 de março a 21 abril de 2026, conforme tabela abaixo, a saber:

PROCESSO	DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL DE EXERCÍCIO
1 DPE-PRC-2025/04204	Naiara Antunes Dela-Bianca Ronconi	780.062-2	1ºP/2025	2ª Vara Criminal da Capital SAD Programa Defensoria Digital

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 348/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, Símbolo DP-3, Matrícula nº 64.628-8, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar das audiências designadas para o dia 18 de março de 2026, relativas aos Processos nº 0802937-14.2024.8.15.0131 e nº 0805846-29.2024.8.15.0131, em tramitação na 3ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, uma vez que o Defensor Público com atuação naquela unidade judiciária já se encontra atuando em favor das partes promoventes nos referidos feitos.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 349/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública ÂNGELA MARIA DANTAS LUFTI DE ABRANTES, Símbolo DP-4, Matrícula nº 73.206-1, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar das audiências designadas para o dia 19 de março de 2026, relativas aos Processos nº 0811095-74.2024.8.15.2001, nº 0821708-56.2024.8.15.2001 e nº 0810097-09.2024.8.15.2001, em tramitação na 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, tendo em vista que os Defensores Públicos com atuação naquela unidade judiciária já se encontram atuando em favor dos promoventes nos referidos feitos.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 350/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar n.º 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, Símbolo DP-3, Matrícula nº 64.628-8, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar como curadora nas audiências designadas para o dia 19 de março de 2026, relativas aos Processos nº 0811095-74.2024.8.15.2001, nº 0821708-56.2024.8.15.2001 e nº 0810097-09.2024.8.15.2001, em tramitação na 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, tendo em vista que os Defensores Públicos com atuação naquela unidade judiciária já se encontram atuando em favor dos promoventes nos referidos feitos.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 030/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 12 (doze) dias do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, deferidas para o período de 02 a 31 de março de 2026, por meio da Portaria nº 156/2026, publicada no Diário Eletrônico em 12/02/2026 do ano em curso, a contar de 20/03/2026:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Carollyne Andrade Souza	780.048-7	2ºP/2025

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 031/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 12 (doze) dias do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, deferidas para o período de 02 a 31 de março de 2026, por meio da Portaria nº 156/2026, publicada no Diário Eletrônico em 12/02/2026 do ano em curso, a contar de 20/03/2026, ficando o usufruto conforme a seguir:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DO GOZO
Leticia Maciel Emerenciano	780.294-6	2ºP/2025	06 a 17/04/2026

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

▶ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**RECOMENDAÇÃO Nº 003/2026 – CORGE/DPPB**

Altera a Recomendação Normativa nº 005/2019 para dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de razões e contrarrazões de apelação pelos Defensores Públicos com atuação perante a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do Estado (art. 134 da Constituição Federal), rege-se pelos princípios da unidade, indivisibilidade, impessoalidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos com atuação em segundo grau exercem a representação processual perante as Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos dos arts. 37 e 52, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 600, §4º, do Código de Processo Penal, que autoriza a apresentação das razões recursais diretamente perante o Tribunal;

CONSIDERANDO que a atuação recursal em segundo grau constitui desdobramento do princípio da unidade institucional, inexistindo vinculação pessoal do membro que atuou na primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da atuação funcional diante do volume de atribuições em primeiro grau;

CONSIDERANDO que as razões e contrarrazões de apelação são instrumentos essenciais ao contraditório, à ampla defesa e à paridade de armas, cuja ausência pode gerar prejuízo ao assistido e comprometer a efetividade da tutela jurídica;

RESOLVE expedir a seguinte RECOMENDAÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os Defensores Públicos com atuação perante a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba deverão:

I – apresentar as razões de apelação, por sustentação oral ou memoriais, quando os autos ascenderem ao segundo grau sem a respectiva manifestação, nos termos do art. 600, §4º, do Código de Processo Penal;

II – apresentar as contrarrazões de apelação interposta pela parte adversa, como ato funcional inerente à atuação em segundo grau.

Art. 2º A atuação prevista nesta Recomendação constitui dever funcional decorrente dos princípios da unidade institucional, impessoalidade, eficiência administrativa e da promoção da defesa integral, visando ao fortalecimento do contraditório em sede recursal.

Art. 3º A não apresentação das manifestações previstas no art. 1º constitui medida excepcional e dependerá de justificativa técnica fundamentada nos autos.

Art. 4º Esta Recomendação altera e complementa a Recomendação Normativa nº 005/2019, mantidas as disposições não conflitantes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

Coriolano Dias de Sá Filho
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba